

XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35 3 0057231-9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 26 de Março de 2021

Data, Hora e Local: Em 26 de março de 2021, às 11 horas e 30 minutos, por videoconferência, na sede da **XS3 Seguros S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, 4º ao 7º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030. **Presença:** Presentes as acionistas Caixa Holding Securitária S.A. e Tokio Marine Seguradora S.A., que representam a totalidade do capital social.

Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Adilson Ignacio Lavrador, Nobuaki Moritani, Daniel Dibe da Silva e Sergio Roberto de Oliveira, da Tokio Marine Seguradora S.A., Sr. Lucas Safont Pereira e Sra. Juliana Leite Alves, da XS3 Seguros S.A. **Mesa:** Marco Antônio da Silva Barros, Diretor-Presidente da Companhia como Presidente da Mesa e Grazyelle Bessa Prego, secretária designada. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos; e, **(iii)** aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício 2021; **(v)** ratificar a atual composição da Diretoria Executiva; **(vi)** deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração; **(vii)** deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia e consequente alteração do artigo 5º; e **(viii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em caso de aprovação do item (vii) acima. **Deliberações:** As acionistas presentes apreciaram e decidiram, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, as quais foram publicados no "Diário, Oficial da União" e no jornal "Correio Brasileiro" e "Gazeta de SP" no dia 26 de fevereiro 2021. **(ii)** Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma: (i) do **Lucro Líquido** do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 199.830,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais): (a) destinar o valor de R\$ 9.991,00 (nove mil, novecentos e noventa e um reais) para a constituição da **Reserva Legal**, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia e no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) distribuir à Acionista Caixa Holding Securitária, a título de **Dividendos**, a importância de R\$ 189.839,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais), correspondendo a 100,00% (cem por cento) do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total à Acionista em até 30 dias a contar desta data, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. **(iii)** Aprovar, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2022, a eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: (a) como membros efetivos, os Srs. **Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696-X, SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 006.845.328-08, residente e domiciliado na Rua Cajuru 1183, Belenzinho, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03057-000; **Jorge Andrade Costa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.437.200-1, SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 040.985.718-11, residente e domiciliado na Avenida Hilário Pereira de Souza 492, Centro, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06010-170; **Welles Melo Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 1215491 SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 635.071.101-72, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Qd. 2, conj. 17, casa 09, Jardim Botânico, na cidade de Brasília, DF, CEP 71.680-349; e, **Murilo Vaz Gonçalves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 11481663 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 970.330.061-87, residente e domiciliado na SGCV, Lote 21, Bloco B, ap. 1002, ParkSul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71215-710; (b) como membros suplentes, as Sras. **Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.491.124-8, SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 022.067.628-38, residente e domiciliada na Rua Marimam 215, Vila Marieta, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03618-020; **Miriam Assis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.557.494-6 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.755.988-55, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ronald Machado da Luz, 309B, casa 03, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 82.410-650; e os Srs. **Matheus de Mendonça Marques**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2509626 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.929.371-17, residente e domiciliado na SQS 406 Bl e apto. 204, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70255-050; e **Marcos Vinicius e Silva**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG14324591 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 083.180.486-60, residente e domiciliado no SHTN trecho 2 lote 03, Bloco J, Apto. 103, Edifício Life na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70800-200. As Acionistas tomaram conhecimento de que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os mesmos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 330/15 e demais disposições legais aplicáveis. Dentre os membros do Conselho Fiscal acima eleitos, foi designado como Presidente do Conselho Fiscal o Sr. **Luiz Pereira de Souza**, acima qualificado. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** Aprovar a remuneração global anual dos administradores e membro do Comitê de Auditoria da Companhia para o exercício social de 2021, no montante anual global de até R\$ 7.170.000,00 (sete milhões, cento e setenta mil reais) e a dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, no montante de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). O Conselho de Administração alocará e individualizará a remuneração de cada um dos membros da administração da Companhia. **(v)** Ratificar, em cumprimento ao disposto na Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB nº 05/06, a atual composição da Diretoria Executiva, cujos membros foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de janeiro de 2021, sendo eles os Srs. Marco Antonio da Silva Barros, Diretor Presidente e Diretor Financeiro, Daniel da Conceição Silva Ramos, Diretor de Operações e Tecnologia, e, Alexandre de Souza Vieira, Diretor Técnico e de Produtos. **(vi)** Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia para complementação do mandato unificado de 2 (dois) anos, até 04 de janeiro de 2023, os Srs.: **(a) Célio Faria Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RG nº 1.266.658 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 524.194.281-53, residente e domiciliado na QE 20, cj. R. casa 24, Guarã, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71015-187, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(b) Adilson Ignacio Lavrador**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.778.009-9, SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 075.501.808-73, residente e domiciliado na Praça Padre Mário Fontana nº 94, BL A, ap. 231, Parque da Mooca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03127-030, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os demais cargos permanecerão vagos até posterior deliberação. Enquanto os demais cargos não forem preenchidos, o quórum de deliberação qualificado para o Conselho de Administração será temporariamente reduzido para a aprovação por 5 (cinco) membros, no lugar de 6 (seis) membros, primeiro número inteiro próximo aos 75% (setenta e cinco) por cento. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio e declaram sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no artigo 147 da Lei das S.A.. **(vii)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 66.670.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais) para R\$ 156.670.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), representando um aumento de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), mediante a emissão de 100 (cem) novas ações ordinárias e 100 (cem) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 66.670.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais) para R\$ 156.670.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), dividido em 13.534 (treze mil, quinhentas e trinta e quatro) ações, sendo 6.767 (seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias e 6.767 (seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas pelas acionistas Tokio Marine Seguradora S.A. e Caixa Holding Securitária, na seguinte forma: o valor de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), corresponde à emissão de 50 (cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas pela Tokio Marine Seguradora S.A., e o valor de R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais), correspondente à emissão de 50 (cinquenta) novas ações ordinárias e 100 (cem) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pela Caixa Holding Securitária, e serão integralizadas em moeda corrente nacional, tudo conforme o Boletim de Subscrição que constitui o **Anexo I** da presente Ata. Fica consignado que as ações ora emitidas terão os mesmos direitos e vantagens assegurados às ações já existentes, previstos no estatuto social da Companhia e na legislação vigente, e participação em igualdade de condições com tais ações em relação a todos os benefícios concedidos. Em razão deste aumento do Capital Social da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 5º. O capital social no valor total de R\$ 156.670.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, é dividido em 13.534 (treze mil, trezentas e trinta e quatro) ações, sendo 6.767 (seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias e 6.767 (seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus. **(viii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas em virtude do disposto no (vii) acima, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa. As acionistas autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A.. São Paulo/SP, 26 de março de 2021. **Ass.:** Mesa: Marco Antônio da Silva Barros e Grazyelle Bessa Prego. Acionistas: Tokio Marine Seguradora S.A. (por José Adalberto Ferrara e Kunihiko Higashi) e Caixa Holding Securitária S.A. (por Hebert Luiz Gomide Filho). **Esse Documento Confere com o Original Lavrado em Livro Próprio. Mesa: Grazyelle Bessa Prego** - Secretária designada. **Anexo II** à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **XS3 Seguros S.A.**, realizada em 26 de março de 2021. **JUCESP** nº 660.625/21-0 em 22/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>